

ES
00854
ex 1

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PLANEJAMENTO

instituto de
apoio à pesquisa
e planejamento
jones dos
santos neves

ANTEPROJETO DE LEI PERÍMETRO URBANO



ES00854
60349196
ex 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
BIBLIOTECA

**ANTEPROJETO DE LEI
PERÍMETRO URBANO**

DEZENBRO/1994.

7 J00 854
↓ 0349/96
LX 4

**ANTEPROJETO DE LEI
DE PERÍMETRO URBANO**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

. Albuíno Cunha de Azeredo

**SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PLANE-
JAMENTO**

. Carlos Coutinho Batalha

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

. Antonio Marcus Carvalho Machado

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

. Júlia Maria Demoner

GERÊNCIA DE ASSESSORAMENTO MUNICIPAL

. Maria Emília Coelho Aguirre

COORDENAÇÃO GERAL DO PDU DO MUNICÍPIO DA SERRA

. Gláucia Maria Rezende Cardoso - Advogada do IJSN
. Maria Madalena R. Fraga - Secretária Municipal de Planejamento da Serra

EQUIPE TÉCNICA

. Sonia Bouez Pinheiro da Silva - Arquiteta do IJSN

EQUIPE DE APOIO

CHEFE DO SETOR DE DIGITAÇÃO

. Afonso Celso Diniz

EQUIPE DO SETOR

. Carmem Lúcia Macedo Rodrigues

. Germínia Rocha de Novais Gomes

. Elizabeth Cabral F. Aguiar

. Filipi Mendonça A. Gomes

. Lúcia Izabel A. Moreira

. Patrícia Macedo Rodrigues

. Vera Lúcia Marcondes Varejão

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

. Djalma José Vazzoler

CAPA

. Eugênio Herkenhoff

APRESENTAÇÃO

Dentre os instrumentos de controle de uso e ocupação do solo urbano, que compõem a legislação urbanística básica municipal, a lei que delimita o perímetro urbano, é de fundamental importância para o poder público local na administração das questões fiscais e urbanísticas, bem como na prestação dos serviços públicos.

O presente trabalho tem em vista apresentar o anteprojeto de lei que delimita o perímetro urbano do município.

Na definição do traçado do perímetro das áreas urbanas, ora proposta, levou-se em conta, principalmente, os aspectos físicos que condicionam a ocupação e a implantação de infra-estrutura, tais como:

- Áreas com declividade inferior a 30%;
- Áreas com drenagem natural e capacidade de suporte à fundação de edificações;
- Tendências de expansão observadas.

O perímetro urbano vigente no município, definido pela Lei 700/79, estabelece um área urbana de 23.573,29ha, correspondente a 43% da superfície total dos Municípios, que possui área de 54.700ha. Observa-se nessa delimitação que alguns loteamentos, apesar de incluídos no perímetro urbano, situam-se distantes da concentração urbana apresentando significativos espaços vazios intermediários, sujeitos à especulação imobiliária.

Esta proposta de redefinição do perímetro urbano municipal visa à correção desses fatores, ao excluir os vazios intermediários entre áreas urbanas já ocupadas, através do traçado não contínuo do perímetro, de modo a configurar em algumas áreas, o que chamamos de perímetro em forma de ilha, adotados para abranger os loteamentos distantes da concentração urbana.

Assim, para a delimitação das áreas urbanas propostas foram considerados os seguintes fatores:

- projeção de dados populacionais;
- lote médio municipal (300m²);
- média de pessoas por família (4,4);
- percentual de áreas públicas (35%);
- as áreas de proteção ambiental (encostas fundos de vale, lagoas, faixas de proteção manguezais e estuárias (2.264,80ha);
- as áreas efetivamente ocupadas (4.839,07ha);
- vetores de expansão (físicos, econômicos e sociais).

Considerando, portanto, o crescimento populacional urbano projetado para o Município até o ano 2010, a forma de ocupação urbana, predominantemente residencial unifamiliar, e, ainda, os vetores de expansão sociais, as áreas urbanas propostas resultaram nos perímetros A, B e C, num total de 19.471,39ha. Se comparados à área urbana atual, delimitada pela Lei 700/79, verificar-se-á que houve uma redução de 4.101,90ha que, prematura e desnecessariamente, estavam sujeitas a urbanização que nem sempre leva em conta os aspectos da preservação ambiental e do crescimento demográfico que devem embasar as necessidades de expansão urbana.

Desse modo, o perímetro urbano municipal, ora proposto, revela maior racionalidade na sua delimitação, contribuindo para que o crescimento urbano se dê de forma mais ordenada e qualitativa.

PROJETO DE LEI

ALTERA A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA, DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos de cobrança de tributos, planejamento e parcelamento do solo para fins urbanos, ficam delimitadas as áreas urbanas do Município da Serra, pelo perímetro que as circunda, compreendendo as zonas urbanas e de expansão urbana, conforme está descrito no § 2º, deste artigo.

§ 1º - São referências básicas para estas delimitações:

- a) o mapa base do município da Serra, escala 1:20.000, elaborado pelo Instituto Jones dos Santos Neves, sobre o qual foram localizados os pontos limítrofes do perímetro (Anexo 1);
- b) a ponte de concreto sobre o rio Fundão ou Reis Magos, no Distrito de Nova Almeida, como ponto inicial para a descrição, por ser um ponto inconfundível e de fácil identificação;
- c) as coordenadas planimétricas da Projeção UTM (Projeção Universal Transversa de MERCATOR), Fuso 24, utilizadas nas cartas topográficas do Sistema Cartográfico Nacional.

§ 2º - A descrição da linha e pontos que caracterizam o perímetro urbano, feita no sentido anti-horário, é a seguinte:

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PU - A

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7781800 E - 375080	Ponto situado sob a ponte na rodovia ES-10 sobre o rio Fundão (Reis Magos).	De 1.2 O caminhamento segue pelo leito do rio Fundão (Reis Magos) até a altura do prolongamento da rua XXXVI, do loteamento Parque das Gaivotas 2.
02	N - 7784290 E - 374120	Ponto situado sobre o leito do rio Fundão (Reis Magos) na interseção da linha deste leito com o prolongamento da rua XXXVI do loteamento Parque das Gaivotas 2.	De 2.3. O caminhamento percorre o limite oeste dos loteamentos Parque das Gaivotas 2, Parque Jardim, Bairro Praiamar, Bairro Miramar e Bairro Serramar 1 e 2 até a extremidade oeste do loteamento Serramar 2 na rodovia ES-262.
03	N - 7781640 E - 373600	Ponto situado na extremidade oeste do loteamento Serramar 2, na rodovia ES-262.	De 3.4. O caminhamento segue em linha reta na direção sul, ultrapassa a rodovia ES-262 (Serra - Nova Almeida) numa extensão aproximada de 450m (quatrocentos e cinquenta metros) até encontrar o fundo de vale, continua nas direções sudeste e sul acompanhando o fundo de vale até encontrar o ponto de coordenadas N - 7779780, E - 375870.
04	N - 7779780 E - 375870	Ponto situado no fundo de vale de coordenadas N - 7779780 e E - 375870.	De 4.5. O caminhamento segue na direção sul mantendo do uma faixa paralela, de aproximadamente 1000m (mil metros), à rodovia ES-10 até encontrar o lado norte do loteamento Costa Bella.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
05	N - 7777040 E - 375910	Ponto situado na interseção de aproximadamente 1.000m (mil metros) paralela à rodovia ES-10 com o limite norte do loteamento Costa Bella.	De 5.6. O caminhamento segue pelos limites norte e do loteamento Costa Bella, até sua extremidade oeste.
06	N - 7776740 E - 375350	Ponto situado na extremidade oeste do loteamento Costa Bella.	De 6.7. O caminhamento segue em linha reta na direção sudoeste, numa extensão aproximada de 350m (trezentos e cinquenta metros), até a extremidade norte do loteamento Praia de Capuba.
07	N - 7776410 E - 375390	Ponto situado na extremidade norte do loteamento Praia de Capuba.	De 7.8. O caminhamento percorre o limite oeste do loteamento Praia de Capuba até encontrar a rua Ida Bittencourt Feu.
08	N - 7775990 E - 375440	Ponto situado na interseção do limite oeste do loteamento Praia de Capuba com a rua Ida Bittencourt Feu deste loteamento.	De 8.9. O caminhamento segue pelo prolongamento da rua Ida Bittencourt Feu do loteamento Praia de Capuba até encontrar o meridiano N - 375.000.
09	N - 7775960 E - 374980	Ponto de interseção do meridiano N-375.000 com o prolongamento do eixo da Rua Ida Bittencourt Feu do loteamento Praia de Capuba.	De 9.10. O caminhamento segue em linha reta na direção sudoeste numa extensão de aproximadamente sudoeste numa extensão de aproximadamente 2.650m (dois mil e seiscentos e cinquenta metros), até a margem da Lagoa Capuba.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
10	N - 1774060 E - 373160	Ponto situado na extremidade noroeste do loteamento Residencial Jacaraípe na margem da Lagoa Capuba.	De 10.11. O caminhamento segue na direção sul contornando a margem da lagoa Capuba, considerada no nível máximo de suas águas, até encontrar a rua Joaquim Nabuco do loteamento Residencial Jacaraípe.
11	N - 7772990 E - 373150	Ponto situado no encontro da rua Joaquim Nabuco do loteamento Residencial Jacaraípe com a margem da lagoa Capuba.	De 11.12. O caminhamento segue em linha reta na direção sudoeste, ultrapassando a lagoa Capuba numa extensão de aproximadamente 250m (duzentos e cinquenta metros), até encontrar a margem oposta desta lagoa.
12	N - 7772870 E - 372990	Ponto de coordenada, N - 7772870 e E - 372990.	De 12.13. O caminhamento segue na direção noroeste contornando a margem da lagoa Capuba considerada no nível máximo de suas águas, e o limite norte do loteamento Centro da Serra até encontrar o ponto 13.
13	N - 7776540 E - 365270	Ponto situado na interseção do limite oeste do loteamento Centro da Serra com o limite norte do loteamento Nova Serra.	De 13.14. O caminhamento segue na direção oeste pelo limite norte do loteamento Nova Serra, continua no prolongamento desde até encontrar o eixo da rodovia ES-262 (Serra-Nova Almeida).
14	N - 777370 E - 363400	Ponto situado na interseção do prolongamento do limite norte do loteamento Nova Serra com o eixo da rodovia ES-262 (Serra-Nova Almeida).	De 14.15. O caminhamento segue na direção sudoeste pela rodovia ES-262 (Serra-Nova Almeida) até o ponto de interseção da faixa de aproximadamente 450m (quatrocentos e cinquenta metros), paralela à rodovia BR-101 N.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
15	N - 7775600 E - 362430	Ponto situado na rodovia ES-262 (Serra-Nova Almeida) distante aproximadamente seiscentos metros do eixo da rodovia BR-101 N.	De 15.16. O caminhamento segue na direção noroeste por uma linha reta de aproximadamente 1.200m (um mil e duzentos metros) até encontrar o limite norte do loteamento Bairro Divinópolis.
16	N - 7776050 E - 361300	Ponto situado na interseção do limite norte do loteamento Bairro Divinópolis com a linha reta de aproximadamente 1.200m (um mil e duzentos metros) do eixo da rodovia ES-262 (Serra-Nova Almeida).	De 16.17. O caminhamento percorre os limites norte e oeste do loteamento Bairro Divinópolis até encontrar a cota de nível de 100m do Morro dos Vigilantes.
17	N - 7776110 E - 361140	Ponto situado na interseção do limite oeste do loteamento Bairro Divinópolis com a cota de nível de 100m (cem metros) do Morro dos Vigilantes.	De 17.18. O caminhamento segue em direção noroeste pela cota de nível de 100m (cem metros) até encontrar o ponto situado nas coordenadas N - 777230 E - 360720.
18	N - 7777230 E - 360720	Ponto situado na cota de nível de 100m (cem metros) no Morro dos Vigilantes, distante aproximadamente 800 metros em linha perpendicular do eixo da BR-101-N.	De 18.19. O caminhamento segue na direção noroeste em linha reta de aproximadamente 940, metros mantendo uma faixa paralela à rodovia BR-101-N. Até encontrar o ponto situado nas coordenadas N - 7778180 e E - 360180.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
19	N - 7778180 E - 360180	Ponto situado a uma distância aproximadamente de 800m (oitocentos metros) do eixo da rodovia BR-101-N	De 19.20. O caminhamento segue em direção sudoeste por uma linha perpendicular à BR- 101 - N, atravessando-a, até encontrar a extremidade norte do loteamento Parque Industrial Belvedere.
20	N - 7777190 E - 359450	Ponto situado na extremidade norte do loteamento Parque Industrial Belvedere.	De 20.21. O caminhamento segue contornando os limites do loteamento Bairro Industrial Belvedere e Jardim Serra Verde até o entroncamento da rua Machado de Assis com a rua Gaspar Lemos do loteamento Jardim Serra Verde.
21	N - 7775870 E - 359840	Ponto situado no entrocamento da rua Machado de Assis com a rua Gaspar Lemos, ambas no loteamento Jardim Serra Verde.	De 21.22. O caminhamento segue em linha reta, mantendo uma faixa paralela de aproximadamente 800m (oitocentos metros) do eixo da rodovia BR -101-N, até encontrar a linha de cota 100 do Morro da Cavada.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
22	N - 7775870 E - 360160	Ponto situado na cota de nível 100m (cem metros) do Morro da Cavada, distante aproximadamente 800m (oitocentos metros) em linha perpendicular da BR- 101-N.	De 22.23. O caminhamento segue em direção sul pela curva de nível de 100m (cem metros) até encontrar o ponto de coordenada. (N -7773710 e E - 360000).
23	N - 7773710 E -360000	Ponto situado na cota de nível de 100m (cem metros) do Morro da Cavada.	De 23.24. O caminhamento segue na direção sudeste em linha reta, mantendo uma distância de aproximadamente 2.200m (dois mil e duzentos metros) do eixo da BR- 101- N, até encontrar ponto de coordenada (N- 7772000 e E - 362730) situado na cota de nível de 60m (sessenta metros) do morro Mestre Alvaro.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
24	N - 7773.700 E - 360.000	Ponto situado na poligonal do limite da APA do Morro Mestre Álvaro, distante 2.200m (dois mil e duzentos metros) em linha perpendicular do eixo da BR-101-N.	De 24.25. O caminhamento segue em direção sul pela poligonal do limite da APA (Área de Preservação Ambiental) do morro Mestre Álvaro até encontrar o ponto de coordenadas N-776630 e E-364340.
25	N - 776630 E - 364340	Ponto situado na interseção da APA (Área de Preservação Ambiental) do Morro Mestre Álvaro com o prolongamento da divisa sudoeste de Furnas.	De 25.26. O caminhamento segue em direção sudoeste pelo prolongamento da divisa sudoeste da subestação de Furnas, continua pela própria divisa até a sua extremidade sul.
26	N - 7765880 E - 364800	Ponto situado na extremidade sul da área pertencente à subestação de Furnas.	De 26.27. O caminhamento segue em linha reta na direção sul, numa extensão, de aproximadamente 800m (oitocentos metros) até encontrar o canal da Bacia do Brejo Grande.
27	N - 7765090 E - 364720	Ponto situado no canal da Bacia do Brejo Grande, distante aproximadamente 800m (oitocentos metros) da extremidade sul da área pertencente à subestação de Furnas.	De 27.28. O caminhamento segue pelo canal da Bacia do Brejo Grande até encontrar o Córrego Caburé.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
28	N - 7765550 E - 360800	Ponto situado no cruzamento do canal da Bacia do Brejo Grande com o Córrego Caburé	De 28.29. O caminhamento segue pelo córrego Caburé, até o ponto de coordenadas N-7765550 CE-360800
29	N - 776620 E - 361600	Ponto situado no Córrego Caburé distante aproximadamente 350m (trezentos e cinquenta metros) do eixo da rodovia BR-101-N (Contorno)	De 29.30. O caminhamento segue em linha reta na direção sudoeste mantendo uma faixa paralela de aproximadamente 350m (trezentos e cinquenta metros) ao eixo da Rodovia BR-101-N (Contorno) até encontrar o Rio Santa Maria de Vitória.
30	N - 7763220 E - 357210	Ponto situado no leito do Rio Santa Maria de Vitória, distante aproximadamente 350m (trezentos e cinquenta metros) do eixo de rodovia BR-101-N.	De 30.31. O caminhamento segue em linha reta na direção sudoeste, numa extensão de aproximadamente 600m (seiscentos metros) até o ponto de coordenadas N-7763220 E-357210.

Continua

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
31	N - 7762560 E - 357400	Ponto situado no leito do rio Santa Maria da Vitória, distante aproximadamente 250 m (duzentos e cinquenta metros) do eixo da rodovia BR-101- N (Contorno).	De 31.32. O caminhamento segue em linha reta na direção Noroeste mantendo uma faixa paralela de aproximadamente 250m (duzentos e cinquenta metros) ao eixo da rodovia BR-101-N (Contorno), continua contornando os limites sul e sudeste do loteamento Parque Residencial Fonte Limpa até encontrar a projeção da linha alta tensão (138 Kw) da Escelsa.
32	N - 7761630 E - 373300	Ponto situado no limite intermunicipal Serra - Vitória , na ponta de Carapebus, a uma distância de 30m (trinta metros) da linha preamar.	De 32.33. O caminhamento segue em direção norte por uma linha situada a 30m (trinta metros) da preamar até o ponto inicial situado sob a ponte de concreto do rio Fundão (Reis Magos)
33	N - 7781800 E - 375080	Ponto coincidente com o ponto 1, situado sob a ponte sobre o rio Fundão (Reis Magos).	

Conclusão

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA
PU-B

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7784120 E - 353850	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia ES-262 (Serra - Nova Almeida) com o prolongamento do limite leste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.	De 1.2 . O caminhamento segue na direção noroeste pela rodovia ES-262 (Serra - Nova Almeida) até encontrar o prolongamento do limite oeste do loteamento Parque Residencial I e II.
02	N- 7782800 E- 354620	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia ES-262 (Serra - Nova Almeida) com o prolongamento do limite oeste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.	De 2.3. O caminhamento segue nas direções sul, leste e norte do loteamento Nova Almeida I e II até o ponto inicial, situado no cruzamento do eixo da rodovia ES-262 (Serra - Nova Almeida) com o prolongamento do limite leste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.
03	N- 7784120 E- 353850	Ponto coincidente com o ponto 1, situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101-N com o prolongamento do limite leste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.	

Conclusão

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA
PU-C

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7782480 E- 372560	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101-N com o prolongamento do limite norte do loteamento Cidade Nova.	De 1.2. O caminhamento segue na direção sudeste pela rodovia BR-101-N até encontrar o prolongamento do limite sul do loteamento Cidade Nova.
02	N- 7782930 E- 371200	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101-N com o prolongamento do limite sul do loteamento Cidade Nova.	De 2.3. O caminhamento segue na direção leste, contornando os limites sul, leste e norte do loteamento Cidade Nova até o ponto inicial, situado no cruzamento do eixo da BR-101-N com o prolongamento do limite norte do loteamento Cidade Nova.
03	N- 7782480 E- 372560	Ponto coincidente com o ponto 1, situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101-N com o prolongamento do limite norte do loteamento Cidade Nova.	

Conclusão

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PU-D

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7775900 E - 374000	Ponto de interseção do meridiano E - 374000 com o prolongamento do eixo da rua Ida Bittencourt Feu do loteamento Praia de Capuaba.	De 1.2. O caminhamento segue em linha reta na direção sudeste numa extensão de aproximadamente 345m (trezentos e quarenta e cinco metros) até encontrar o paralelo N-779.000.
02	N - 7.778.980 E - 375.640	Ponto de Coordenada N - 7.778.980 e E - 375.640	De 2.3. O caminhamento segue em linha reta na direção noroeste numa extensão de aproximadamente 44 metros (quarenta e quatro metros) até encontrar o fundo de vale.
03	N - 7.779.380 E - 375.480	Ponto situado no fundo de vale de Coordenada N - 7.779.380 e E - 375.480.	De 3.4. O caminhamento segue acompanhando o fundo de vale até encontrar a cota 20.
04	N - 7.778.220 E - 371.620	Ponto situado na cota de nível de 20m (vinte metros) de Coordenadas N-7.778.220 e E -371.620	De 4.5. O caminhamento segue em linha reta na direção sudeste numa extensão de aproximadamente 85m (oitenta e cinco metros), até encontrar o fundo do vale.

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA
PU-D

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
05	N - 7.777.530 E - 371.200	Ponto situado no fundo de vale de Coordenadas N - 7.777.530 e E - 371.200.	De 5.6. O caminhamento segue acompanhando o fundo do vale até encontrar as Coordenadas N -7.775.900 e E - 373.350.
06	N - 7.775.900 E - 373.350	Ponto situado no fundo de vale e Coordenadas N - 7.775.900 e E - 373.350.	De 6.7. O caminhamento segue em linha reta na direção leste até encontrar o meridiano E - 374.000.
07	N - 7.775.900 E - 374.000	Ponto coincidente com o Ponto 1 situado na interseção do meridiano E - 374.000 com o prolongamento do eixo da rua Ida Bittencourt Feu do loteamento Praia de Capuba.	

Art. 2º - A demarcação dos pontos descritos no § 2º, do artigo 1º, e outros que facilitem a visualização do terreno, nas linhas limítrofes do perímetro, deverá ser efetuada até 90 (noventa) dias após a vigência desta Lei.

Art. 3º - O mapa relacionado no § 1º, do artigo 1º (Anexo 1), faz parte da presente Lei.

Art. 4º - Somente poderão ser aprovados novos loteamentos, desmembramentos e condomínios, para fins urbanos, quando a totalidade da área a ser parcelada ou edificada estiver dentro do perímetro urbano, definido nesta Lei e atender as exigências legais relativas à matéria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra,

de

de 1994.

